

Ata da 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 3º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 11ª (décima primeira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Romer Japonês, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Professor Sebastian e Sandra Ferracin, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segunda Secretária Ad hoc. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro e Rogério Silva. Constatou-se ainda a ausência dos Vereadores: Ademir Anibale, Davi Oliveira e Horacio Pereira. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Nivaldo Leiteiro para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Nivaldo Leiteiro, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Na sequência o Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian requereu que os Projetos de Lei nº 324 e 325/2023 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação o requerimento de autoria do Vereador Professor Sebastian, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 324/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 325/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.089,77 (onze mil, oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **(Discussão única).** Os Projetos de Lei nº 324 e 325/2023 foram alisados pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 324 e 325/2023, sendo estes aprovados por 10 (dez) votos favoráveis. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 324 e 325/2023, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando o Projeto de Lei nº 325/2023, explicou que a abertura de crédito especial trata da devolução de um convênio de 2017, no valor de onze mil, oitenta e nove reais e setenta e sete centavos. Disse que o convênio já foi concluído, e para encerrá-lo, é necessária a devolução de saldo e a realização da prestação de contas final do convênio. Disse que para a abertura de crédito especial faz-se necessária a autorização da Câmara Municipal. Quanto ao Projeto de Lei nº 324/2023, o Vereador Rogério Silva mencionou que este é resultado de um recurso administrativo iniciado em 2019 sobre a alíquota do INSS. O recurso foi

julgado transitado, e o município perdeu, sendo necessária autorização da Câmara para a devolução. Ele aproveitou a oportunidade para fazer uma crítica construtiva à legislação federal, especialmente à lei de improbidade administrativa, pedindo por uma legislação que responsabilize gestores que brincam com recursos públicos. O Vereador se declarou favorável à aprovação dos Projetos de Lei em tela. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 324 e 325/2023, sendo estes aprovados por 10 (dez) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, às 14h23min do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA FERRACIN	